LEI Nº 173/2005 **DE 08 DE MARÇO DE 2005**

EMENTA: ***"Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Integrada – CEI, do Distrito de Mundaú - Trairi".***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA ZUMIRA SOUTO CARNEIRO o centro construído com o fim de integração da educação de crianças e adolescentes do Distrito de Mundaú - Trairi.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população e demais instituições da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, EM 08 DE MARÇO DE 2005.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL